

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO – DECI

PARECER Nº 15/2018

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, procedemos a análise do Processo nº 014/2018 - DFI/DEAD de 18/01/2018, que tem como objeto a **modificação unilateral do Contrato nº 002/2015**, celebrado entre SEGE e Norte Turismo Ltda. - EPP, no tocante à cláusula pertinente à mudança da funcional programática a vigorar a partir do exercício de 2018.

A Lei nº 4.320/64 estabelece que a lei do orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, sendo o exercício financeiro coincidente com o ano civil.

Desta feita, o orçamento municipal aprovado pela Lei nº 9.352, de 15 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou a despesa da Administração Pública Municipal, promoveu alteração da funcional programática desta Secretaria que assegura os recursos financeiros para adimplemento dos contratos administrativos em execução.

O §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 preceitua que as modificações que não alteram as condições contratuais inicialmente pactuadas podem ser feitas por simples apostilamento.

Vale ressaltar que o art. 55, inciso V desta Lei, estabelece que são cláusulas necessárias em todo contrato, dentre outras, a que prevê o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

Destarte, imperioso a realização do Presente Termo de Apostilamento para modificação da funcional programática em observância ao disposto na Lei de Licitações e na Lei Orçamentária Anual do Município de Belém.

Pelas razões acima expostas, e, fundamentados no que preconiza o art. 55, V e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64 e o constante na Lei Municipal nº 9.352/2017, somos favoráveis à realização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 002/2015.

Belém (PA), 07 de fevereiro de 2018.

Nédia Cristina Alves Rodrigues
Economista/Divisão de Controle de Contas